



**PORTARIA Nº. 133/2010
DE 02/05/2011**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, conforme protocolo nº. 5186/2011, de 02 de maio de 2011, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (sem remuneração)**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de maio de 2011, ao Servidor **EDSON ADRIANO MOREIRA**, portador do documento de identidade RG. nº. 6.139.752-3 SESP PR e do CPF nº. 867.731.869-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários II, admitido em 07/01/1991.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no art. 69, inciso V e art. 78 e 79 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul, alterado pela Lei Municipal nº. 197/2001.

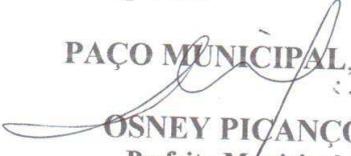
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal